



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061-2013.

que fazem o Município de Juína-MT e K3 Com Var. De Jornais, Revistas e outras Publicações Ltda.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, 605 Centro, na cidade de Juína -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, no Município de Juína - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **K3 COM VAR DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **10.676.614/0001/41**, com sede a Av Voluntários da Pátria nº350 no Sala 36-A Edifício Cuiaba Shopping -Centro Norte em Cuiaba-MT, neste ato representada por seu(a) sócio(a) proprietário(a) Antonio Carlos Araujo, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº0558910-0. SSP/MT.** e no **CPF/MF 291.930.101.25**, residente e domiciliado em Cuiaba -MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo para a Prestação de Serviços de **Publicações em Diários Oficiais, Jornais de Grande Circulação e outros exigidos por Lei para a Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, baseado nas Leis Federais n.º **8.666**, de 21 de junho de 1993, e N.º **8.958**, de 20 de dezembro de 1994, bem como pelas disposições da Licitação modalidade **Pregão Presencial 007/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços consiste na contratação de empresa para serviços de **Publicações em Diários Oficiais, Jornais de Grande Circulação e outros exigidos por Lei para a Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O objeto deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme o art. **65, § 1.º**, da Lei n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

O prazo para prestação dos serviços objeto deste edital será a partir da data de assinatura do contrato, pelo prazo aproximado de **10 (dez) meses**, sendo os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal de Juína - MT, através da Secretaria de Finanças e Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE.

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)**, sem reajustes, a ser pago mensalmente, entre dias 20 e 30 ao mês subsequente a execução dos serviços.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, precisamente, na data de **07 de março de 2013**, e final, na data de **31 de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE**, que anotarà em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela normalidade da execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se:

I - a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º **8666/93** e da Lei Federal n.º **10.520/02**, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III - a publicar a matéria imediatamente de acordo com a solicitação da Prefeitura municipal e entregar o exemplar com a matéria publicada, no dia da circulação da mesma, salvo nos casos justificados e aceitos pela Administração Pública no local indicado pela solicitante.

IV - a disponibilizar e-mail Oficial para que as solicitações de veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico.

V - a executar os serviços, sob o gerenciamento da Secretaria de Administração do Município de Juína, atendendo todas as solicitações, instruções e orientações da mesma.

VI - a responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

VII - a responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

VIII - na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização da Administração Pública.

IX - a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA SETIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATADA** obriga-se:

I - a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstas no Edital e no contrato;

II - a fornecer as matérias e informações necessárias em tempo hábil à execução dos serviços dentro dos prazos legais;

III - a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º **8.666/93** e da Lei Federal n.º **10.520/02**, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. **65**, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. **88**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, atualizada pela Lei Federal n.º **9.854**, de **28.10.99**;

II - amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio por escrito, de **30 (trinta) dias** ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

III - judicialmente, nos termos da legislação; e,

IV - por quaisquer outras razões constantes na Lei Federal n.º **8.666/93** e legislação extravagante em vigor.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As responsabilidades imputadas à **CONTRATADA**, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o **CONTRATANTE**, não cessam com a rescisão do contrato.

A rescisão acarretará, de imediato a:

I - execução da garantia, para ressarcimento, ao **CONTRATANTE**, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas; e,

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

Ficam caracterizados os seguintes fatos como relevantes passíveis de rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos serviços nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado da entrega do objeto licitado;
- V - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- VI - O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - A suspensão do serviço, por ordem escrita da administração, por prazo superior a **20 (vinte)** dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os atos praticados pela **CONTRATADA**, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Juína-MT, por período de até **05 (cinco)** anos e, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

Ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

O atraso injustificado na entrega dos objetos deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a **1,0% (um por cento)** do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

A **CONTRATADA** desde logo autoriza o **CONTRATANTE** a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- I - Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II - Reincidência de execução insatisfatória do contrato;
- III - Atraso, injustificado, na execução/conclusão do serviço, contrariando o disposto no contrato;
- IV - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- V - Irregularidades que ensejem a rescisão do contrato;
- VI - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VII - Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- VIII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de Juína-MT;
- IX - Descumprimento das obrigações deste contrato, especialmente aquelas relativas às características de qualidade, prazo ou recusa na prestação dos serviços.

A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta ou os concernentes às especificações e condições pré-estabelecidas, o **CONTRATANTE** poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da **CONTRATADA**, ensejará uma indenização ao **CONTRATANTE**, de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas nos artigos **86 à 88**, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º **8.666/93**.

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato, mais a pena de suspensão do direito de licitar por prazo de **01 (um)** ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	-	Secretaria Municipal de Finanças e Administração
005	-	Departamento de Compras, Material e Licitações.
04.122.0006.2010	-	Manut. e Encargos c/Depto. de Compras, Material e Licitações.
3390.39	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado - **DOE** será providenciada até o **5.º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas às custas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente contrato, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

A Administração Municipal, ora **CONTRATANTE**, poderá revogar o presente contrato com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

As partes **DECLARAM** que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em **03 (três)** vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, revestindo o presente instrumento contratual com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil e processual civil vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

Juína - MT, 07 de março de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATANTE

K3 COM VAR DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.676.614/0001/41
Antonio Carlos Araujo
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA